

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.838 /

## **“CONCEDE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM CASCATINHA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Associação Carnavalesca Vivaldinos da Vivaldi, organização recreativa, cultural e social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.647.090/0001-38, representada por sua Presidenta, Srta. Sandra Salete de Freitas, portadora da Carteira de Identidade nº 6.876.578, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CPF nº 413.874.496-72, residente nesta cidade, à Rua Maestro Benedito Luisi nº 62, Bairro Parque Vivaldi Leite Ribeiro,

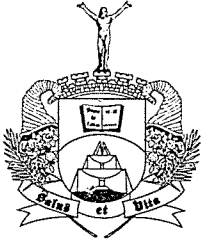
### DECRETA :

ART. 1º - Fica concedida à Associação Carnavalesca Vivaldinos da Vivaldi permissão de uso, a título precário, do terreno de propriedade do Município, situado entre as residências nº 733 e 753 da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, Bairro Jardim Cascatinha, contendo 258,57 m<sup>2</sup> (duzentos e cinqüenta e oito metros quadrados e cinqüenta e sete centímetros), identificado na planta e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante deste decreto, e assim descrito:

- 12,20m de frente para Rua Vivaldi Leite Ribeiro;
- 23,00m do lado esquerdo, confrontando com a propriedade de Luiz Stano (casa nº 733);
- 19,40m do lado direito, confrontando com a propriedade de Mariana de Freitas Infante (casa nº 753);
- 13,00m nos fundos, confrontando com o Ribeirão de Caldas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A permissão de uso de que trata este decreto tem por finalidade a confecção e guarda de alegorias carnavalescas utilizadas pela Associação.

ART. 2º - A permissão de uso concedida por este decreto será gratuita e por prazo indeterminado, modificável e revogável unilateralmente pela Administração Municipal.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

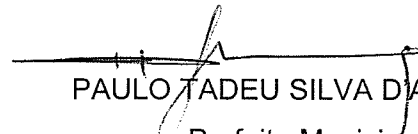
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.838 – fl. 2 /

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração a elaboração do respectivo contrato de permissão de uso, no qual a entidade beneficiária se obrigará a utilizar a área concedida de acordo com as normas estipuladas pelo concedente.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE SETEMBRO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

  
NEIVA APARECIDA OTÁVIO  
Secretária Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## Secretaria de Obras e Viação


### MEMORIAL DESCRITIVO

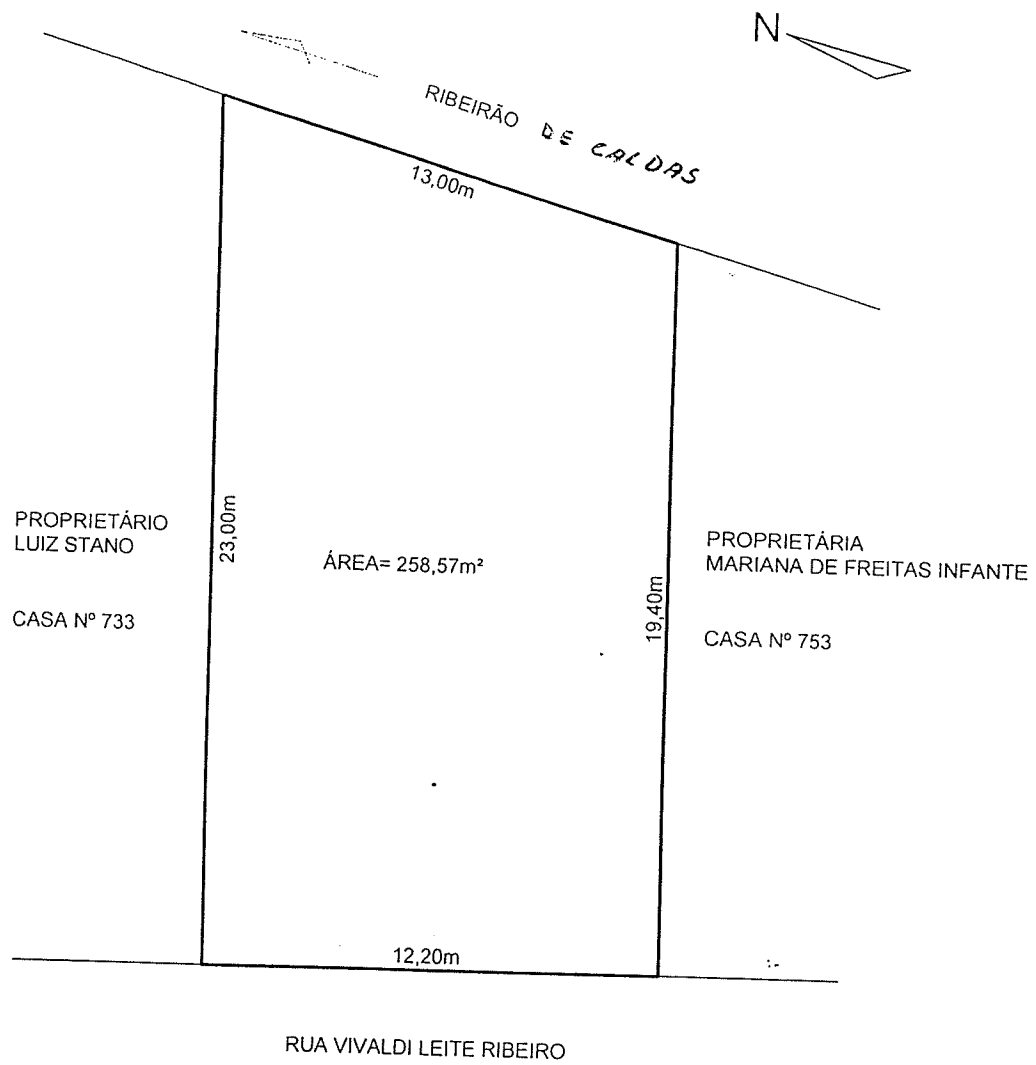
De um terreno situado entre as residências n.º 733 e 753, na Rua Vivaldi Leite Ribeiro- Bairro Jardim Cascatinha, de propriedade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, contendo 258,57m<sup>2</sup> (Duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta e sete centímetros), tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

- 12,20m de frente para Rua Vivaldi Leite Ribeiro.
- 23,00m do lado esquerdo, confrontando com a propriedade de Luiz Stano (casa n.º 733).
- 19,40m do lado direito, confrontando com a propriedade de Mariana de Freitas Infante (casa n.º 753).
- 13,00m nos fundos, confrontando com o Ribeirão de Caldas.

Obs.: As medidas lineares e a área estão em conformidade com as que geraram o decreto n.º3230, de 30 de Abril de 1985.


Poços de Caldas, 30 de agosto de 2004.

  
Milton Lopes Maldonado  
CREA n.º 62082/D  
Mat. PMPC n.º 7040



Nota:

As medidas lineares e a área, estão em conformidade com as que geraram o decreto nº 3230, de 30 de abril de 1985

	<b>TÍTULO:</b> ÁREA DE PROPRIEDADE DA PMPC LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM CASCATINHA		<b>AUTOR:</b> MILTON L. MALDONADO	
	<b>CONTEÚDO:</b> PLANTA TOPOGRÁFICA CADASTRAL		<b>PROJETISTA:</b> ROOSEVELT	
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS</b> PREFEITO PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA VICE-PREFEITO JOSÉ ROBERTO VERONESI BROCHADO		<b>R.T.:</b> APPROVADO	
	<b>SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO</b> Engº Evandro Medina Ferreira		<b>DATA:</b> 30/08/2004	<b>ESCALA:</b> 1:200
			<b>ARQUIVO:</b>	<b>PRANCHA:</b> ÚNICA